

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO PRUDENCIAL  
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 007-2024

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às 15h (quinze horas), reuniram-se na forma híbrida, os membros do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial, para a realização da 006ª Reunião do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial. Cumpridas as formalidades legais, com posterior assinatura da lista de presença, convidaram a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

- Item 1. Avaliação da participação do consumidor no monitoramento prudencial; e
- Item 2. Outros assuntos de interesse do Comitê.

A Assessora de Monitoramento e Segurança de Mercado Roseane Albuquerque Santos, realizou a abertura da reunião dando as boas-vindas aos membros do Comitê, destacando que em razão de incompatibilidade de agenda, o presidente Alexandre Ramos Peixoto e o conselheiro Eduardo Rossi Fernandes não poderiam participar da reunião e, sendo assim, informou que a condução estava sob sua responsabilidade.

Isto posto, a executiva relembrou a pauta da reunião, realizando uma breve contextualização a respeito das tratativas da pauta e, dando continuidade passou a palavra a Matheus Menossi, colaborador da área de Monitoramento de Mercado da CCEE, que passou a discorrer sobre os assuntos da Ordem do Dia:

**Item 1. Avaliação da participação do consumidor no monitoramento prudencial** – Matheus Menossi iniciou a apresentação ressaltando que foi realizado um estudo sobre a participação dos consumidores no monitoramento prudencial, cuja análise se baseou em cinco principais frentes: (i) Histórico sobre o modelo de participação; (ii) Contribuições na Consulta Pública nº 011/2022; (iii) Resultados dos fatores de alavancagem apurados; (iv) Desdobramento de possível simplificação/exclusão da participação dos consumidores; e (v) Propostas de evolução. Disto isto, baseado na pauta desta reunião, Matheus passou a apresentar o histórico sobre as alterações nos modelos de participação do consumidor, baseado na proposta original da Nota Técnica 3.1. Após discussões sobre quais agentes deveriam ser abrangidos no monitoramento prudencial, a Nota Técnica nº 167/2022-SEM/ANEEL (Consulta Pública nº 11/2022) avalia que: *“Assim, considerando que o monitoramento será o mecanismo pelo qual será possível avaliar quais agentes de fato estão expondo o mercado ao risco, entendemos que todos os agentes devem enviar as informações, a exceção dos agentes de distribuição, cujo portfólio já é, em sua maior parte, de conhecimento da CCEE. Eventuais diferenciações poderão ser realizadas em momento oportuno, após a verificação dos resultados do monitoramento.”*

Dito isto, no que diz respeito à participação dos Consumidores, foram apresentadas as principais contribuições, bem como o resumo dos pleitos apresentados pelos agentes relacionados ao tema. Destaca-se que foi realizada uma estratificação dos consumidores por faixa de demanda contratada.

Ademais, no que diz respeito aos impactos para 1 mês de contabilização (desconsiderando encargos), Matheus apresentou ainda uma estimativa de um máximo *default* ao Mercado de Curto Prazo pela energia consumida, em R\$.

Ressalta-se que, como colocado pela ANEEL, o Monitoramento Prudencial seria o mecanismo utilizado para o fator de alavancagem. Sendo assim, foram apresentados os resultados do período sombra obtidos até o momento, com base no histograma das declarações dos consumidores para o mês de março/24. Além disso,

foram destacados os possíveis motivadores dos *outliers* e um comparativo entre os resultados obtidos para os consumidores e as demais classes, considerando todas as declarações realizadas.

Isto posto, passou-se a abordar os efeitos do desdobramento da possível simplificação/exclusão da participação dos consumidores, quando foi destacado que esses elementos são utilizados para a evolução das Salvaguardas Financeiras. Quanto melhor a qualidade da informação de risco e exposição do agente, melhor será o dimensionamento das possíveis garantias financeiras a serem solicitadas.

Por fim, foram apresentadas as propostas de evolução, bem como as possibilidades de endereçamentos do tema que podem ser combinados em diferentes cenários, a depender do risco apresentado: (i) Exclusão de faixas de consumidores (por demanda, consumo apurado etc.); (ii) Simplificação das informações declaradas; e (iii) Manutenção de declaração geral. Como conclusão e sugestão de encaminhamento, foram propostas a criação de (a) Grupos dos menores consumidores; (b) Grupo dos consumidores intermediários; e (c) Grupo dos maiores consumidores.

Finalizada a apresentação, o tema foi aberto para discussão entre os membros do Comitê e, após estressarem o assunto, ficou acordado que a CCEE encaminhará um material complementar de estudo e, provavelmente no dia 09.05.2024, será realizada uma reunião extraordinária para retomada do tema.

Ato contínuo, Matheus Menossi, retomou a apresentação e passou a abordar o modelo atual de compartilhamento de informações na verificação mensal aleatória realizado por meio da ferramenta “OneDrive”, quando foi destacado o uso da ferramenta em sua versão corporativa, diferente do uso doméstico, com diversos mecanismos de gestão e segurança.

Em relação às evoluções, Menossi informou aos presentes os seguintes estudos em desenvolvimento: (i) Análise de novas ferramentas de compartilhamento disponíveis no mercado; (ii) Análise de desenvolvimento interno da CCEE de mecanismo de compartilhamento de informações; e (iii) Automações dos processos de comunicação e disponibilização das informações.

**Item 2. Outros assuntos de interesse do Comitê** – A Sra. Roseane Santos propôs a realização de uma reunião extraordinária no dia 09.05.2024 para finalizar o tema do item 1 desta pauta.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados.



São Paulo, 25 de abril de 2024.

Roseane Albuquerque Santos

Maria Madalena Porangaba

Helen Apolinário

Matheus Menossi

Rafael Antunes Bessa

Alexandre Viana

Mayara Santana

Ana Paula Calil da Costa Soares

Alexandre Guevara Tomazi

Luiz Henrique Costa de Verney

Alexandre Lopes

Ana Carolina Ferreira

Mariana Amim

Alessandro de Brito Cunha

Victor Hugo iOcca